

Justif. de ausência do ETP e análise de riscos 32/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
32/2024	180315-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ITANHAEM	FABIO CIBOK	04/10/2024 15:15 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		058.00108275/2024-74

Justificativa

1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO CIBOK

Investigador de Polícia



Assinou eletronicamente em 04/10/2024 às 15:15:54.